

BEM-ESTAR ANIMAL

Emissão Inicial: 22/04/2020	Código: POL.GLB-M009	Versão: 02	Páginas: 19/04/2023 1/2
--------------------------------	-------------------------	---------------	-------------------------------

A Minerva S.A., produtora e comercializadora de carne bovina *in natura* resfriada e congelada, gado vivo, produtos proteicos industrializados e subprodutos (bovinos, vacas leiteiras, suínos, frangos de corte, galinhas poedeiras, ovinos e peixes), com vistas a conduzir todas as suas operações com princípios éticos e transparência, estabelece e comunica a todos os envolvidos suas diretrizes globais referentes ao bem-estar animal:

1. A Companhia reconhece a senciência animal e é comprometida em garantir que os animais que fazem parte de sua cadeia de abastecimento sejam tratados com cuidado, dignidade e respeito. Esta é a responsabilidade da empresa para com eles na produção de seus alimentos e para com os seus clientes, acionistas e demais *stakeholders*;
2. É assegurado o atendimento aos requisitos legais e de clientes em toda a cadeia de produção, desde as fazendas fornecedoras, o transporte e durante o processo produtivo, preservando o manejo humanitário dos animais sob os cuidados internos. A Companhia compromete-se com a atualização contínua dos processos, produtos e serviços;
3. A Minerva S.A. possui procedimentos e responsabilidades bem definidas que garantem que a legislação e as boas práticas de bem-estar animal sejam cumpridas;
4. A Companhia possui um programa de bem-estar animal implementado que responsabiliza todo indivíduo que entra em contato com os animais, zelar pelo seu bem-estar, e para isso a Companhia promove treinamento apropriado tanto para seus colaboradores envolvidos nas operações de pecuária quanto para prestadores de serviço de transporte animal e parceiros fornecedores, visando garantir a prática dos padrões de bem-estar animal;
5. A Minerva S.A. dispõe de colaboradores exclusivamente dedicados ao bem-estar animal em cada uma de suas unidades, assumindo o compromisso de fazer cumprir o programa de bem-estar animal. Apresenta também um comitê corporativo multidisciplinar para tratar exclusivamente do tema;
6. É seguida a premissa dos cinco domínios do bem-estar animal recomendados pelo *Farm Animal Welfare Committee* (FAWC), que estabelece as diretrizes, práticas, treinamentos, controles e monitoramentos internos, garantindo uma visão integrada do processo;
7. Toda e qualquer forma de abuso e/ou negligência aos animais é repudiada e qualquer atitude que possa infringir o bem-estar animal ensejará a aplicação das penalidades pertinentes à relação jurídica;
8. Não é permitido o uso de animais geneticamente modificados, clonados ou que tenham utilizado hormônios promotores de crescimento em sua cadeia produtiva;

POLÍTICA

BEM-ESTAR ANIMAL

Emissão Inicial: 22/04/2020	Código: POL.GLB-M009	Versão: 02	Páginas: 19/04/2023 2/2
--------------------------------	-------------------------	---------------	-------------------------------

9. O uso de antibióticos não é incentivado de forma profilática na criação de seus animais, estando a empresa alinhada às tendências mundiais de conscientização sobre o tema;
10. A Companhia reconhece a importância de integrar o bem-estar animal em suas práticas como um pilar de sustentabilidade e como elemento de aumento da competitividade de mercado, garantindo a todos os seus clientes, alimentos seguros, de qualidade e com profundo respeito aos animais.

Fernando Galletti de Queiroz
Diretor-presidente Minerva S.A.